



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 23/08/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1942/2022	A430035545	FYY8783	DEFERIDO
1955/2022	V430106278	ETU4J58	DEFERIDO
1963/2022	V430099733	DHI8H99	DEFERIDO
1960/2022	A430033319	FQD6067	INDEFERIDO
1961/2022	V430110502	RJL2E85	INDEFERIDO
1943/2022	A430035315	RFL0E13	INDEFERIDO
1954/2022	A430033765	EHK0383	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/08/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1972/2022	P430021152	QPN3F70	DEFERIDO
1973/2022	A430036850	QPN3F70	DEFERIDO
1984/2022	K430939186	ELA4298	DEFERIDO
1986/2022	K430939640	ERP4235	INDEFERIDO
1975/2022	K430457885	FBO9J56	INDEFERIDO
1971/2022	A430036099	FHL2259	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 1 de setembro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 24/08/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1964/2022	V430110669	DKV4941	INDEFERIDO
1965/2022	V430110751	EHK0387	INDEFERIDO
1966/2022	V430110748	EHK0387	INDEFERIDO
1967/2022	V430110752	EHK0387	INDEFERIDO
1968/2022	V430110910	EHK0387	INDEFERIDO
1969/2022	V430110755	EHK0387	INDEFERIDO
1970/2022	V430110753	EHK0387	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1716**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
EQL9195	P430017228	06/03/2022
REW9G70	K430488131	07/05/2022
ENA0156	A430036168	09/06/2022
BAJ5347	V430110747	01/06/2022
GGG1520	K430481465	14/05/2022
ENM0609	K430488729	21/05/2022
PXM2799	A430036186	10/06/2022
EYY6894	V430110829	02/06/2022
DQS2551	K430482131	07/06/2022
FMB5686	P430019813	18/05/2022
FEC5508	A430036304	13/06/2022
KTD6905	A430003818	25/07/2020
GIF8190	V430111002	04/06/2022
DKW7912	K430482844	03/06/2022
AFK4062	P430020108	28/05/2022
FRQ4843	A430035388	13/05/2022
CBB5911	V430108717	05/05/2022
EDN4J76	V430111137	07/06/2022
DQS2551	K430482132	07/06/2022
DJO0C42	P430019969	23/05/2022
OOP8689	V430107502	20/04/2022
EYA8692	P430019129	01/05/2022
EDN4J76	V430111136	07/06/2022
AZC7473	A430036324	14/06/2022
CIK9820	K430482865	12/06/2022
FDF7E00	A430035787	27/05/2022
QAG7469	V430109384	14/05/2022
LSG1G39	V430111148	07/06/2022
JZW5G48	K430480163	06/01/2022
EPM7E25	K430482879	12/06/2022
LSJ8H77	K430484661	13/05/2022
DWC3499	A430035887	30/05/2022
NOM0608	V430110436	28/05/2022
AOO3E58	V430111830	16/06/2022
EHG2991	A430036384	16/06/2022
CPF7425	K430482877	12/06/2022
FLH1349	A430035834	28/05/2022
GDY2A47	V430110382	27/05/2022
GBU2119	V430111332	09/06/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1147

Página 6

HSI5551	K430489363	11/06/2022
FXA0209	A430036095	07/06/2022
IAP9E19	V430110653	31/05/2022
GIL1G47	V430111932	17/06/2022
ELI0G82	K430489396	20/06/2022
FLP2971	K430487431	19/04/2022
FHY2152	A430036154	09/06/2022
AVY7D50	V430110661	31/05/2022
EPR2688	K430483618	04/02/2022
ABY6333	V430047337	13/11/2020
EGR6H53	A430036038	05/06/2022
BAR3E58	V430110443	28/05/2022
MGP0124	V430111840	16/06/2022
BYF5575	V430100901	29/01/2022
EBT5A50	A430036067	06/06/2022
AYK1221	V430110597	30/05/2022
MGP0124	V430111841	16/06/2022

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ADELMO ALEXANDRE

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 67 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1008.289.1

Auto N.º: 2.319

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 29/06/2022

ANA CLAUDIA RODRIGUES

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 57 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1008.299.1

Auto N.º: 2.318

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 29/06/2022

ANA CLAUDIA SEVILHA DE MOURA CUISSI

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 114 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.300.36.1

Auto N.º: 2.320

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 240,00UFM

Dt. Notif.: 26/07/2022

RENATA APARECIDA PERUCCI OLIVEIRA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 169 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.4.1704.176.1

Auto N.º: 2.321

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 414,93UFM

Dt. Notif.: 06/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PAULO YUKIO NAKADA

RUA CAROLINA TRENTIN ULIAN, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1104.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA KIMIE NAKADA

RUA CAROLINA TRENTIN ULIAN, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1104.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 515 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.292.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 509 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.298.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ERWIN MARCOS GERBASI

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.280 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.1.6.1218.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 259 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.437.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

JOSE ALVES FILHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 247 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.449.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

DANIEL CUSTODIO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 223 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.473.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO DA SILVA COELHO

RUA EDITH GURGEL PETERMANN, 211 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.204.485.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVO GERALDO PEREIRA

RUA IVAN FORMOSINHO RIBEIRO, 955 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.2.1302.171.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

GUILHERME ANTUNES LEITAO

RUA JOSÉ SOARES DOS REIS, 274 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.1415.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

OSWALDO PEREIRA NORONHA

RUA LUÍS BONASSI, 354 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.919.337.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

VERA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 289 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1902.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX RODRIGO BRUNDANI

RUA JOSUÉ TOLEDO, 105 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.18.373.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELTON MOURA DO AMARAL

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 120 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.516.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIMUNDO VITOR DE LIMA

RUA LUIZ OLIVETTI, 790 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO DA SILVA OLIVEIRA MIRANDA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 249 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.378.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONILDA RIBEIRO BASSANI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 239 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.388.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 234 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.6.401.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MAURA ROCHA BARBOSA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 264 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.243.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HAMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

RUA SÉRGIO MANOEL CAETANO-PIONEIRO, 294 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.401.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOUBLE FITNESS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 35 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1404.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR LIXO DE DENTRO DO LOTE-PRAZO 10 DIAS

JOYCE CRISTINA VITAL DA SILVA

RUA ANTÔNIO DELFINO COSTA, 269 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1601.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOLIKO FURUSHO

RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 325 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1602.301.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO SUSSUMU YOKOTA

AVENIDA MÁRIO GIRALDIS, 257 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.398.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON DOS SANTOS

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 172 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.40.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO SUSSUMU YOKOTA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 182 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.50.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUZIA APARECIDA JOINHAS

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 192 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.60.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATA MARQUES RAMOS

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 202 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 12 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 22 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO PEREIRA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 62 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.236.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 72 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.246.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGUATU-PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

RUA FLORIVALDO LEAL-PREF, 319 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.213.153.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIANE JULIA ANTONIA FLORIANO

RUA ATÍLIO FABRIS, 216 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.213.337.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BEATRIZ CAMILA TOMAZETI

RUA ÂNGELO GALLI, 45 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.229.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTO TOCUHIRO GOYA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.310 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1817.159.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA TESCHI FERRACIOLI

RUA MANOEL PEREIRA TELLES, 71 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1817.77.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO DONADE

RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA APARECIDA SANTANA

RUA LUÍS CUNHA, 194 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIAS AUGUSTO DE LIMA

RUA JOSÉ THEODORO, 57 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1305.268.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE BENTO CAMPANHARO

RUA ARTHUR VILLA REAL, 183 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.411.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

-----tablet-----

WAFJ AGROPECUARIA LTDA

RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO TRINDADE CAMARGO

RUA GURGEL-DR, 1.046 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1009.332.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de Setembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.391/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.001 de 6 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MARCOS ANTONIO SANCHES**, servidor público municipal efetivo no cargo de Fotógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.459.675-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.397/2022

*Exonera, a pedido, Agente
Comunitário de Saúde da Família.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 10.354, de 25 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2022, o Senhor **ALEX SILVA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.455/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
ALEXANDRE VIEIRA ARANTES SERRA para exercer em comissão o cargo de
Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.456/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MARCIO RODRIGO MAGANINO GOMES** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.458/2022

Exonera Coordenador de
Fiscalização.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MAURO DOS SANTOS FILETI** do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.459/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MAURO DOS SANTOS FILETI** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.460/2022

*Nomeia Coordenador de
Fiscalização.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Fiscalização, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 115/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor Sr^a Vania Cristina Teixeira Dias Marinho, matrícula 14.303-0 para exercer funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/07/2.022

Presidente Prudente, 27 de Julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 116/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Informamos que a servidora Luciana Karina Prampero Shimbata, matrícula nº 19.339-9, designada para a função de Orientador Pedagógico, na tabela de especialista, na Escola Municipal Profª Eluiza de Rezende Rodrigues, está respondendo como Diretor de Escola, a partir do dia **27/07/2.022** por tempo indeterminado, pelo motivo de afastamento da Srª Vania Cristina Teixeira Dias Marinho, exercendo as funções de natureza técnica, correlatas às de magistério, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 28 de Julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660/2022

Em 31 de agosto de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.488, de 11 de julho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **VIDALVINA SUBTIL GODOY**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 20 de julho de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 11.901-6, PIS/PASEP: 1.212.924.306-3, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 9/10 (nove décimos), a partir de 4 de janeiro de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 20 de julho de 2019;
- III -** sexta parte, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 663/2022

Em 31 de agosto de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.593, de 4 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SELMA ALVES DE FREITAS MARTIN**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 13 de janeiro de 2003, no cargo de Educador de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15.831-3, PIS/PASEP: 1.085.391.904-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 18 de agosto de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 184/2022 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: serviços de alojamento de idosos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/09/2022

ABERTURA: às 13:30h do dia 19/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 148/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 13/2022

OBJETO: serviços de abrigamento de idosos. FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 45.448,43, o que enseja um valor contratual total de R\$ 102.045,97, com fundamento legal no art. 65, inciso I, "b", § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 1676/2022 ASSINATURA: 31/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 303/2022 – DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LUCAS FERNANDES GUASQUES-ME. Pregão Eletrônico 115/2022 OBJETO: aquisição de rações para o abrigo de animais FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo que: Rua Martins Pena nº 529, Pq dos Pinheiros – Alvares Machado/SP

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de agosto de 2022

Fernando Luizari Gomes – Secretário Municipal do Meio Ambiente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL PSB FNAS	01/09/2022	15.513,35

Presidente Prudente, 01 de Setembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças